

MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

1. PREÂMBULO

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAR E SERVIR UM CAFÉ COLONIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *“É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAR E SERVIR UM CAFÉ COLONIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE OUTUBRO, NO PAVILHÃO COMUNITÁRIO, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Considerando que o evento é historicamente tradicional e faz parte da programação das atividades da Administração do município, considerando também que o município não possui capacidade técnica e servidores suficientes para executar o serviço, a execução do objeto torna-se de interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

Item	Descrição	Quant.	Unid	Preço Uni.	Preço Total
01	Café Colonial a ser servido aos servidores públicos no dia 27/10/2023, cardápio: salame, polenta, morcela, queijo, pão de forma, pão de milho, geleias, nata, melado, rissoles, coxinhas, enroladinho, cuca, batata frita, bolos, café, leite, ovos fritos, torresmo.	200	pessoas	35,00	7.000,00

5. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAR E SERVIR UM CAFÉ COLONIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE OUTUBRO, NO PAVILHÃO COMUNITÁRIO, POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O objeto deverá ser executado até o dia 27/10/2023.

7. EXECUTOR

7.1 – **KIOSKE SÃO ROQUE**,, CNPJ 09.354.075/0001-45, LINHA SÃO ROQUE – INTERIOR, CAMPO ERE – SC.

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

9. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

9.1 O Município de Saltinho receberá outras propostas, desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 23 de outubro de 2023 às 08:00 até 24 de outubro de 2023 às 10:00.

9.2 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cartão CNPJ;
Contrato Social ou Documento Constitutivo (JUDESC ou Declaração MEI);
CND Trabalhista;
CND Previdenciários;
CND FGTS;
CND Federal;
CND Estadual;
CND Municipal;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:
01.002.27.813.0003.2058.3.3.90.– Festividades do Município
Despesa: 12, Fonte 0100 - 33.90.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9120>

Saltinho, 23/10/2023

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal